



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

CT 21/2012

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E FINANCEIRA

NOME DO ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	CNPJ 11.234.780/0001-50
	UF SANTA CATARINA

NÚMERO DO PROCESSO NO FNDE PC N. 23400.002990/2011-74	NÚMERO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TC 13630/2011	DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U. 01/12/2011
NÚMERO DA NOTA DE CRÉDITO NC 2011NC700333	DATA DA LIBERAÇÃO 28/11/2011	VALOR EMPENHADO 167.008,00
VALOR UTILIZADO* 119.200,68	VIGÊNCIA Novembro/2011 – julho/2013	PRORROGAÇÃO Julho de 2014

OBJETO

Realização do curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação de Tempo Integral, ofertado pela UFFS Campus Laranjeiras do Sul – PR, na cidade de Pato Branco – PR.

* O saldo de recursos não utilizados foi devolvido ao FNDE.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

NOME DO CURSO / MODALIDADE Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , Especialização, em Educação de Tempo Integral , ofertado pela UFFS Campus Laranjeiras do Sul	
CARGA HORÁRIA 388 horas	
EDITAL DE SELEÇÃO Edital 143/UFFS/2012	
VAGAS DISPONIBILIZADAS 50 vagas	VAGAS PREENCHIDAS 35 vagas
DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO De 05/07/2012 a 28/02/2014.	
MÓDULOS DO CURSO	
Disciplina	Carga horária
Bases Teóricas e Históricas da Educação de Tempo Integral.	40h
Espaço e Tempo na Escola de Tempo Integral.	40h
Metodologia da Pesquisa	36h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Currículos e Métodos na Educação de Tempo Integral.	36h
A Docência na Escola de Tempo Integral.	36h
Seminários de Pesquisa: Experiências em Educação de tempo Integral	44h
Financiamento da Escola de Tempo Integral.	40h
Estado da Arte da Pesquisa em Educação em Tempo Integral	40h
Legislação e Políticas de Educação de Tempo Integral.	40h
Gestão da Educação de Tempo Integral.	36h
Orientação dos trabalhos de conclusão de curso dos pós-graduandos	36h
Total	388h

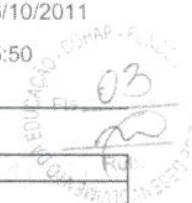
QUANTIDADE DE ALUNOS

FORMADOS	CERTIFICADOS
24	22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXOS



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 13630

1. DADOS DO ÓRGÃO CONCEDENTE									
1.1 CNPJ 00378257000181			1.2 Razão Social FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO						
1.3 Endereço SBS QD 02 BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE				1.4 Bairro ou Distrito ASA SUL			1.5 Município BRASILIA		
1.6 UF DF	1.7 CEP 70070929	1.8 DDD 061	1.9 Telefone 20224806	1.10 Fax 20224151	1.11 E-mail		1.12 Cod. Unidade Gestora 153173	1.13 Cod. Gestor	
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO CONCEDENTE									
2.1 CPF 388.266.584-04			2.2 Nome do Representante Legal JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS FREITAS						
2.3 Endereço ED. CONDOMINIO VILLE DE MONTAGNE, QD 07, CASA:11				2.4 Bairro ou Distrito LAGO SUL			2.5 Município BRASILIA		
2.6 UF DF	2.7 CEP 71680367	2.8 DDD 61	2.9 Telefone 33674077	2.10 Fax 20224151	2.11 E-mail		2.12 RG 2628324		
2.13 Data de Emissão 20/01/05		2.14 Órgão expedidor SSP/PE		2.16 Cargo PRESIDENTE(A)					
3. DADOS DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO FÍSICA.									
3.1 CNPJ 11234780000150			3.2 Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL						
3.3 Endereço AV.PRESIDENTO GETULIO VARGAS, 609 N				3.4 Bairro ou Distrito CENTRO			3.5 Município CHAPECO		
3.6 UF SC	3.7 CEP 89812000	3.8 DDD 49	3.9 Telefone 20491400	3.10 Fax	3.11 E-mail gabinete@uffs.edu.br		3.12 Cod. Unidade Gestora 158517		
4. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO FÍSICA									
4.1 CPF 260.983.690-20			4.2 Nome do Representante Legal JAIME GIOLO						
4.3 Endereço RUA ISRAEL, 82 D				4.4 Bairro ou Distrito MARIA GORETTI			4.5 Município CHAPECO		
4.6 UF SC	4.7 CEP 89801436	4.8 DDD 49	4.9 Telefone 20491400	4.10 Fax	4.11 E-mail giolo@uffs.edu.br		4.12 RG 2483782		
4.13 Data de Emissão 25/04/08		4.14 Órgão expedidor SSP		4.15 Cargo REITOR(A)					
5. DADOS DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA									
5.1 CNPJ 11234780000150			5.2 Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL						
5.3 Endereço AV.PRESIDENTO GETULIO VARGAS, 609 N				5.4 Bairro ou Distrito CENTRO			5.5 Município CHAPECO		
5.6 UF SC	5.7 CEP 89812000	5.8 DDD 49	5.9 Telefone 20491400	5.10 Fax	5.11 E-mail gabinete@uffs.edu.br		5.12 Cod. Unidade Gestora 158517	5.13 Cod. da 26440	
6. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA									
6.1 CPF 260.983.690-20			6.2 Nome do Representante Legal JAIME GIOLO						
6.3 Endereço RUA ISRAEL, 82 D				6.4 Bairro ou Distrito MARIA GORETTI			6.5 Município CHAPECO		
6.6 UF SC	6.7 CEP 89801436	6.8 DDD 49	6.9 Telefone 20491400	6.10 Fax	6.11 E-mail giolo@uffs.edu.br		6.12 RG 2483782		
6.13 Data de Emissão 25/04/08		6.14 Órgão Expedidor SSP		6.15 Cargo REITOR(A)					

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 13630



7. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação de Tempo Integral direcionado, preferencialmente, a professores e gestores das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação; profissionais que atuam nos programas Mais Educação e Escola Aberta, vinculados à Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) e demais pessoas interessadas, a ser ofertado pela UFFS Campus Laranjeiras do Sul-PR, na cidade de Pato Branco-PR.

9. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE COOPERAÇÃO
Oferecer subsídios para o enfrentamento dos desafios da implantação e fortalecimento do programa de Educação de Tempo Integral, principalmente nas escolas de Educação Básica da região de abrangência da UFFS.

10.1 Natureza da Despesa		10.2 Valor
33903900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		167.008,00

11. DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)				
11.1 Nº da Parcela	11.2 Ano de Liberação	11.3 Mês de Liberação	11.4 Valor	11.5 Período de Execução
1	2011	Novembro	167.008,00	01/11/2011 a 01/07/2013

12. CONTATO				
Nome			E-mail	
Priscila Ribeiro Ferreira			priscila.ferreira@uffs.edu.br	
10.1 DDD Celular	10.2 Celular	10.3 DDD Telefone	10.4 Telefone	
42	99645407	42	36352319	

13. CONDIÇÕES ESSENCIAIS
I – As partes acatam e se comprometem a cumprir o disposto neste Termo de Cooperação, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e Decreto nº 6.170/2007.
II – A entidade ou o órgão executor se compromete a:
a) Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos;
b) Aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto;
c) Assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
d) Permitir e facilitar ao FNDE o acesso a toda documentação, dependência e locais do projeto;
e) Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
f) Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;
g) Manter o FNDE informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto;
h) Prestar contas dos recursos, integrando as contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC; e
i) Apresentar relatório descritivo, ao FNDE, ao final da execução.

14. ASSINATURAS

Chapris 27/10/2011
14.1 LOCAL E DATA

14.2 ASSINATURA DO EXECUTOR
PROF. DR. JAIME GIOLO
Siape 2483782
Reitor *pró tempore*
Universidade Federal da Fronteira Sul

14.3 ASSINATURA DO CONCEDENTE
José Carlos Wanderley Dias de Freitas
Presidente do FNDE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 143/UFFS/2012 - ABRE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para inscrições ao Processo Seletivo de candidatos às vagas para ingresso em 2012/2 no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação de Tempo Integral**, da UFFS *Campus* Laranjeiras do Sul, na cidade de Pato Branco-PR.

1. DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação de Tempo Integral**, modalidade presencial, disponibiliza **50 vagas**, para oferta pela UFFS *Campus* Laranjeiras do Sul, na cidade de Pato Branco-PR.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Procurando oferecer subsídios para o enfrentamento da implantação das políticas das escolas em tempo integral que devem ser ampliadas e estabelecidas a partir das exigências das políticas nacionais, o curso é direcionado, preferencialmente para professores e gestores das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação; profissionais que atuam nos programas Mais Educação e Escola Aberta, vinculados à Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) e demais licenciados interessados.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Geral:

Promover a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar pela formação continuada dos profissionais da educação, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação básica.

3.2. Específicos:

- a) Complementar a formação de gestores e professores da educação básica aliando conhecimentos teóricos com o cotidiano da realidade social;
- b) Desencadear iniciativas de diálogo e compartilhamento de experiências regionais, nacionais e internacionais sobre educação de tempo integral;
- c) Sensibilizar os gestores e professores da escola básica para promover o reconhecimento da necessidade de integração da escola às diferentes manifestações culturais expressas no cotidiano das comunidades;
- d) Contribuir para formar grupos sociais capazes de apresentar projetos sociais eficazes que possam envolver a juventude de forma efetiva e permanente;
- e) Instrumentalizar os currículos e os métodos de trabalho buscando a adequação das práticas ensino-aprendizagem às concepções de educação de tempo integral;
- f) Problematicar as condições da docência e da gestão, especialmente em razão do aspecto catalizador que estas adquirem no contexto da educação de tempo integral;
- g) Realçar a importância da cultura popular como elemento integrador e a escola como instrumento receptor e transmissor de valores culturais fundados em princípios



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

éticos e voltados para o crescimento da comunidade;

h) Construir metodologias e procedimentos adequados ao processo de ensino-aprendizagem nas escolas de tempo integral, potencializando a criação, a inovação e organização de redes de trabalho;

i) Consolidar as iniciativas de educação integral no âmbito dos programas governamentais, focadas especialmente na integração entre universidade e escolas públicas de educação básica;

j) Avaliar as políticas de financiamento da educação de tempo integral;

k) Estimular a produção de uma base de dados a partir da elaboração de monografias que possibilitem uma avaliação gradual e permanente das ações educativas no âmbito da educação de tempo integral;

l) Situar a UFFS como um pólo de articulação e de suporte à implementação das políticas nacionais, estaduais e municipais de educação de tempo integral.

4. DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação de Tempo Integral apresenta os seguintes componentes curriculares:

Componentes Curriculares	Carga horária
Bases Teóricas e Históricas da Educação de Tempo Integral	40
Espaços e Tempos na Escola de Tempo Integral	40
Currículos e Métodos na Educação de Tempo Integral	36
Metodologia da Pesquisa	36
Legislação e Políticas de Educação de Tempo Integral	40
A Docência na Escola de Tempo Integral	36
Seminário de pesquisa: experiências em educação de tempo integral	44
Financiamento da Escola de Tempo Integral	40
Estado da Arte da Pesquisa em Educação em Tempo integral	40
Gestão da Educação de Tempo Integral	36
CARGA HORÁRIA TOTAL	388

4.2 As aulas serão ministradas de acordo com cronograma disponível no site da UFFS (*link* Pós-graduação), nos seguintes turnos e horários:

- turno matutino: das 8h às 12h;
- turno vespertino: das 13h30 às 17h30;
- turno noturno: das 18h30 às 22h30.

4.3 Caso o cronograma sofra alterações, por motivo de qualquer ordem, os acadêmicos serão comunicados com a devida antecedência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período e local das inscrições

a) As inscrições serão realizadas no período de **02 a 31 de maio de 2012**, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30, das 13h30 às 17h30.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

b) As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Acadêmica do Campus Laranjeiras do Sul-PR ou no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco (NRE), Avenida Brasil, 1171, Centro, Pato Branco, 85501-080.

c) Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio, **via Sedex**, aos cuidados da Secretaria Acadêmica da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS Campus Laranjeiras do Sul-PR, especificando no envelope ser referente à **Inscrição para curso de Pós-graduação**, para o seguinte endereço: Avenida Oscar Pereira Guedes, 01- Vila Albert - Laranjeiras do Sul – Paraná, Brasil - CEP 85303-820.

5.2 No caso de envio da documentação por Sedex, somente serão considerados inscritos os candidatos que postarem a documentação completa até o dia **31 de maio de 2012**.

6. CALENDÁRIO

6.1 Inscrição:

Data: de 02 a 31 de maio de 2012.

Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30, das 14h às 17h e das 19 às 22h.

Local: Secretaria Acadêmica do Campus Laranjeiras ou no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.

6.2 Homologação das inscrições:

Data: 05 de junho de 2012.

Horário: a partir das 16h.

Local: site da UFFS www.uffs.edu.br / Pós-graduação.

6.3 Resultado da primeira etapa de seleção e horário para as entrevistas:

Data: 05 de junho de 2012.

Horário: a partir das 16h.

A definição dos horários para a entrevista seguirá a sequência por ordem alfabética dos candidatos selecionados na primeira etapa.

6.4 Entrevistas:

Data: 11 a 15 de junho de 2012

Local: Núcleo Regional de Educação de Pato Branco (NRE), no endereço: Avenida Brasil, 1171, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-080.

Horário: conforme estabelecido no ato da divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo.

6.5 Divulgação do resultado final

Data: até 20 de junho de 2012

Local de divulgação: no site da UFFS www.uffs.edu.br / Pós-graduação.

6.6 Data para a efetivação da matrícula

Data: 25 a 27 de junho 2012

Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30, das 14h às 17h e das 19 às 22h.

Local: Núcleo Regional de Educação de Pato Branco (NRE), Avenida Brasil, 1171, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-080.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

6.7 Dos Recursos

6.7.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo em até 12 horas após a publicação do resultado da etapa no site da UFES.

6.7.2 Os recursos deverão ser protocolados no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco (NRE), no endereço: Avenida Brasil, 1171, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-080, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

6.7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.7.4 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

6.7.5 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

6.7.6 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS

7.1 Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível no site da UFES www.ufes.edu.br / Pós-graduação;

b) *Curriculum vitae*, preferencialmente no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), com Memorial Descritivo (onde conste a trajetória do candidato e seu trabalho na educação, sua produção e localidade de trabalho);

c) Declaração de Instituição de Ensino, que comprove o período de atuação na área da Educação em Tempo Integral;

d) Cópia do diploma de curso superior de graduação, de duração plena ou equivalente, reconhecido pelo MEC;

d.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até o ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração original da IES indicando a data de conclusão e colação de grau de curso de Graduação;

d.2) Pré-projeto ou memorando com descrição da intenção de pesquisa relacionado ao Curso ou linhas nele estabelecidas, com mínimo de 03 (três) e máximo de 05 (cinco) laudas, contendo: tema delimitado/problema de pesquisa; objetivos; justificativa; esboço do referencial teórico e referências.

8. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção específica, designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

A seleção será constituída de duas etapas:

8.1 Primeira etapa – Eliminatória.

a) Análise do currículo, do Memorial Descritivo e da Declaração, na qual serão considerados os seguintes aspectos:

a.1) adequação do currículo à temática do curso;

a.2) adequação da atuação profissional do candidato à temática da educação em tempo integral;

a.3) curso superior completo, preferencialmente na área do curso de Pós-Graduação.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

b) Análise do pré-projeto ou memorando de intenção de pesquisa, conforme estabelecido no item 7.1, d2.

8.2 Segunda etapa – Eliminatória e classificatória.

- Entrevista, a qual constará de arguição acerca do pré-projeto ou memorando de intenção de pesquisa e da trajetória acadêmica e profissional do candidato.

9. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Na primeira etapa serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando o currículo com peso 5,0 pontos e o pré-projeto ou memorando de intenção de pesquisa com peso 5,0 pontos.

9.2 Somente os candidatos selecionados na primeira etapa poderão participar da segunda etapa.

9.3 Cada etapa da seleção terá peso 5,0 (cinco) e será eliminatória.

9.4 A média final será calculada com base nas notas das duas etapas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

9.5 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na nota da entrevista.

9.6 Persistindo o empate será selecionado o candidato mais idoso.

10. PROCESSO DE MATRÍCULA

10.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula, junto ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco (NRE), Avenida Brasil, 1171, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-080, no período de **25 a 27 de junho** de 2012.

10.2 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

10.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original, de:

a) documento de identidade;

b) CPF;

c) Cópia autenticada do diploma de curso de ensino superior;

c.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso ou então declaração original da IES, indicando a data de conclusão e colação de grau de curso de Graduação e o Histórico Escolar;

d) formulário de matrícula, preenchido e assinado, que será disponibilizada no site www.uffs.edu.br (*link* Pós-Graduação);

e) declaração de que possui disponibilidade de horário para frequentar as aulas, conforme cronograma estipulado no projeto do curso;

f) uma foto 3x4 recente.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos, ao assinar o formulário de inscrição, declaram que leram e concordam com as normas deste Edital.

11.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

11.3 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos com a Coordenação do Curso, ao final do qual serão inutilizados.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

Chapecó, 25 de abril de 2012.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES



RELATÓRIO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM:
EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, OFERTADO NO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL-PR

Laranjeiras do Sul/Pr – 02, de abril de 2014.



1. Dados de identificação do curso

Nome do curso: **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL**

Área de conhecimento (Tabela CNPq/CAPES): Ciências Humanas e Educação

Forma de oferta: presencial

Linha de Pesquisa que está ligado: Políticas de Formação de Professores

Grupo de Pesquisa que está ligado: Grupo de Pesquisa Interdisciplinar em Políticas Públicas e práticas de Educação.

Campus de oferta: Laranjeiras do Sul – PR

Curso(s) ou Grupo de Pesquisa proponente(s): Licenciatura em Educação do Campo

Documento de aprovação da oferta do curso: DECISÃO Nº 000/2000 – CONSUNI/CPPG

2. Dados do coordenador do curso

Nome completo: Priscila Ribeiro Ferreira

Titulação acadêmica: Mestre em Educação

Portaria de designação: PORTARIA Nº 708/GR/UFFS/2012 E-mail: priscila.ferreira@uffs.edu.br

Endereço do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1649982965674093>

3. Caracterização do curso

Data de início: 05 de julho de 2012

Data de término: 28 de fevereiro de 2014

Carga horária total: 388

Origem dos recursos: FNDE/MEC



Alterações no cronograma: (Justificar as alterações)

1. Estava previsto para iniciar as aulas o curso em janeiro de 2012, mas devido complicações no repasse do recurso foi iniciado em julho de 2012 e com isso alterou todo o cronograma de aulas.

2. Mudança de professores:

2.1 Disciplina A Docência na Escola de Tempo Integral foi alterado as professoras Adriana Salette Loss e Tânia Ceni Pinto, devido a indisponibilidade das mesmas, ministrou a disciplina professora Solange Todero Von Oncay;

2.2 Disciplina Financiamento da Escola de Tempo Integral no lugar do professor Jaime Ricardo Ferreira, devido a indisponibilidade do mesmo, a professora Maria da Luz Santos Ramos;

2.3 Disciplina Seminários de Pesquisa: experiências em educação de tempo integral no lugar do professor Siomara Aparecida Marques, devido a indisponibilidade da mesma, a professora Patrícia Guerrero.

4. Das vagas, Matrículas e Concluintes

Vagas ofertadas: 50

Inscritos: 50

Selecionados: 39

Matriculados: 35

Desistentes: Evasão: 13

Concluintes Especialização: 22

Concluintes Aperfeiçoamento: 02

5. Matriz Curricular e Docentes

Disciplina	Carga horária	Período de Oferta	Professor Responsável (nome completo)	Titulação
Bases Teóricas e Históricas da Educação de Tempo Integral	40	05 a 07 e 16 e 17 (manhã e tarde) de Julho/2012	Gesuína de Fátima Elias de Leclerc	Doutora
Espaços e Tempos na Escola de Tempo Integral	40	09 a 13 (manhã e tarde) de Julho/2012	Ana Ceres Trento Comin Zita Ana Lago	Mestre Doutora
Metodologia da Pesquisa	36	10 (noite), 11 (manhã e tarde), 24 (noite) e 15 (manhã e tarde) de Agosto/2012 - 14 (noite) e 15 (manhã e tarde) de Setembro/2012	Siomara Aparecida Marques Marcos Eusébio Maciel	Doutora Doutor
Currículos e Métodos na Educação de Tempo Integral	36	19 (noite) e 20 (manhã e tarde) de Outubro/2012	Naira Estela Roesler Mohr Juliana Schenato	Mestre Mestre
Financiamento da Escola de Tempo Integral	40	09 (noite), 10 (manhã e tarde), 23 (noite) e 24 (manhã e tarde) de Novembro/2012	Luiz Cláudio Krajevski Maria da Luz Santos Ramos	Mestre Mestre
Estado da Arte da Pesquisa em Educação em Tempo integral	40	21 à 25 (manhã e tarde) de Jan/2013	Élsio José Corá Franciele Clara Peloso	Doutor Mestre



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEPG

A Docência na Escola de Tempo Integral	36	15 (noite) e 16 (manhã e tarde) de Fevereiro/2013	Solange Todero Von Oncay	Mestre
Gestão da Educação de Tempo Integral	36	01 (noite), 02 (manhã e tarde), 15 (noite) e 16 (manhã e tarde) de Março/2013	Dirceu Antonio Ruaro	Doutor
Seminários de Pesquisa: experiências em educação de tempo integral	44	05 (noite), 06 (manhã e tarde), 19 (noite) e 20 (manhã e tarde) de Abril/2013	Joaquim Gonçalves da Costa	Mestre
		03 (noite) e 04 (manhã e tarde) de Maio/2013	Patricia Guerrero	Doutora
		07 (noite), 08 (manhã e tarde), 21 (noite) e 22 (manhã e tarde) de Junho/2013	José Francisco Grezzana	Mestre
Legislação e Políticas de Educação de Tempo Integral	40	09 (noite) e 10 (manhã e tarde) de Agosto/2013		
		04 (noite) e 05 (manhã) de Outubro	Nádia Terezinha da Mota Franco	Mestre
Orientação dos trabalhos de conclusão de curso dos pós-graduando		Início novembro de 2013, final janeiro de 2014	Linda Mari De Bortoli	Especialista
Promoção do Seminário de Educação Integral		Previsto 22 e 23 de maio de 2014.		
Publicação de livro		Previsto julho de 2014		
TOTAL CARGA HORÁRIA	388h			

6. Desempenho Acadêmico

Acadêmicos(as)	Componente Curricular - Conceito									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Adriana Tostanowski Lorenzi	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF
2. Adriane Francison	B	A	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF
3. Alessandra de Souza Castilho	B	A	C	A	C	A	C	A	C	C
4. Ângela Villwock Luna Silva	A	A	A	B	B	A	C	R	RF	RF
5. Araguacy Aparecida Zamboni	RF	A	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF
6. Camila Suzani Ribas	B	A	B	B	B	A	B	A	B	C
7. Claudia Todescatto	B	B	B	A	C	A	B	A	A	C
8. Constantino Eleutherio da Luz	B	A	B	A	C	A	C	B	C	B
9. Daiane Pagnoncelli	B	A	C	A	C	A	RF	RF	RF	RF
10. Denise Maria Carmilo	B	A	B	B	B	A	C	A	C	C
11. Eliane Iara Andolhe	B	A	C	B	B	A	C	A	B	B
12. Elisângela Aparecida de Araujo Rodrigues	B	A	C	RF	RF	A	RF	RF	RF	RF



13. Elsineia Ferreira Brustolin	B	A	C	B	B	A	C	A	C	B
14. Fernanda Ribeiro de Souza	B	A	A	A	C	A	A	A	A	A
15. Gislene Gonçalves de Azevedo	B	A	B	B	B	A	C	A	B	B
16. Glaucia Scapini de Oliveira	B	A	C	A	C	A	C	A	C	C
17. Katiane Rhoden	B	A	B	B	C	A	C	A	B	B
18. Leila Vagner Oro	B	A	C	C	C	B	C	A	C	B
19. Luciane de Fraga Alves Maria	B	A	B	B	B	A	C	A	A	C
20. Maria Chiarani Menegussi	A	A	A	B	B	A	B	A	B	C
21. Maria Ivonete Almeida Tomazini	RF	A	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF
22. Maria Roseli da Silva de Oliveira	A	A	A	B	B	A	C	A	B	B
23. Marlei Cristiane dos Santos Boaretto	B	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF
24. Marinete da Luz Pereira Teixeira	A	A	B	B	B	A	C	A	C	B
25. Nilse Salette Backes	B	B	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF
26. Rejane Vian Zamprogna	B	A	A	A	C	A	B	A	A	C
27. Silvânia Bom	B	A	C	B	B	A	C	A	B	B
28. Sílvia Aparecida Kopik	B	B	B	B	B	A	B	A	B	C
29. Tania Aparecida Haupt	A	A	A	A	C	A	A	A	B	A
30. Tania Maria Ruaro de Souza	B	A	C	A	B	A	A	A	A	B
31. Tatiana da Silveira Batista	RF	A	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF
32. Vanderlêia Pinheiro	RF	A	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF
33. Viviane Frozza	A	A	B	C	RF	RF	RF	RF	RF	RF
34. Zeloir Aparecida Scabeni Mendes	A	A	A	A	B	A	A	A	B	A
35. Zilda de Fatima da Rocha Santos	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF

Legenda:

1. Bases Teóricas e Históricas da Educação de Tempo Integral
2. Espaços e Tempos na Escola de Tempo Integral
3. Metodologia da Pesquisa
4. Currículos e Métodos na Educação de Tempo Integral
5. Financiamento da Escola de Tempo Integral
6. Estado da Arte da Pesquisa em Educação em Tempo integral
7. A Docência na Escola de Tempo Integral
8. Gestão da Educação de Tempo Integral
9. Seminários de pesquisa: experiências em educação de tempo integral
10. Legislação e Políticas de Educação de Tempo Integral

CCV – Disciplina Validada por Aproveitamento.

7. Conceituação no Trabalho de Conclusão do Curso (monografia)

Aluno	Título da Monografia/TCC	Conceito
1. Alessandra de Souza Castilho	Possível implantação da Educação em Tempo Integral no Colégio Estadual Indígena Segsó Tanh Sá na aldeia indígena kaingang de Palmas PR	A
2. Camila Suzani Ribas	Educação em Tempo Integral de Coronel Vivida/PR: caminhos, descaminhos e possibilidades na perspectiva Gramsciana	A
3. Claudia Todescatto	A Gestão Escolar e Educação de Tempo Integral	A
4. Constantino Eleuthério da Luz	Gestão do Programa Mais Educação no Colégio Estadual Cristo Rei de Francisco Beltrão - PR	C
4. Denise Maria Camilo	Cantinho da Leitura: Estratégia para a formação de leitores na Educação em Tempo Integral	C
6. Eliane Iara Andolhe	Uma análise reflexiva das práticas de Educação Ambiental no contexto da Educação Integral	A
7. Elsineia Ferreira Brustolin	A Proposta Pedagógica das Oficinas Curriculares na Escola Municipal São Sebastião do Município de	B



	Palmas - Paraná	
8. Fernanda Ribeiro de Souza	O Programa Mais Educação em Escolas do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco – Paraná: Macrocampos e Atividades em Desenvolvimento	A
9. Gislene Gonçalves de Azevedo	A Educação Integral na visão imaginária da sociedade	B
10. Gláucia Scapini de Oliveira	Uma Possível análise da implantação e implementação da Educação em Tempo Integral na cidade de Pato Branco – PR, 1997 a 2014	A
11. Katiane Rhoden	A Educação em Tempo Integral na Educação do Campo numa escola rural municipal de Pato Branco-PR	B
12. Leila Vagner Oro	Educação de Tempo Integral, Contribuições à Promoção da Saúde e Combate a Obesidade Infantil	C
13. Luciane de Fraga Alves Maria	Gira Vida: a dança no contexto da educação em tempo integral	A
14. Maria Chiarani Menegussi	Escola Integral e Formação Cidadã: diálogos sobre o currículo	A
15. Maria Roseli da Silva de Oliveira	Educação de Tempo Integral: uma análise do turno e contra turno da Escola Municipal do Bairro Planalto com vistas à nova proposta de Educação de Tempo Integral.	A
16. Marinete da Luz Pereira Teixeira	Currículo Escolar e Temas Transversais: a educação para o trânsito	B
17. Rejane Vian Zamprogna	O desenvolvimento da aprendizagem na Escola de Tempo Integral	B
18. Silvânia Bom	A Educação Física suas abordagens críticas na Escola de Tempo Integral	C
19. Sílvia Aparecida Kopik	Educação Infantil- Primeira Etapa da Educação de Tempo Integral	B
20. Tania Aparecida Haupt	A Gestão Escolar na Escola de Tempo Integral	B
21. Tania Maria Ruaro de Souza	A construção do currículo da Educação de Tempo Integral – Turno único	A
22. Zeloir Aparecida Scabeni Mendes	A Escola de Tempo Integral: a resignificação de tempos e espaços educativos – A proposta de Educação em Tempo Integral no município de Chopinzinho, PR.	A

8. Relação dos Acadêmicos com direito a Certificado de Especialização

Nome do Acadêmico

1. Alessandra de Souza Castilho
2. Camila Suzani Ribas
3. Cláudia Todescatto
4. Constantino Eleuthério da Luz
5. Denise Maria Camilo
6. Eliane Iara Andolhe
7. Elsineia Ferreira Brustolin
8. Fernanda Ribeiro de Souza
9. Gislene Gonçalves de Azevedo



10. Glaucia Scapini de Oliveira
11. Katiane Rhoden
12. Leila Vagner Oro
13. Luciane de Fraga Alves Maria
14. Maria Chiarani Menegussi
15. Maria Roseli da Silva de Oliveira
16. Marinete da Luz Pereira Teixeira
17. Reiane Vian Zamprogna
18. Silvânia Bom
19. Silvia Aparecida Kopik
20. Tania Aparecida Haupt
21. Tania Maria Ruaro de Souza
22. Zeloir Aparecida Scabeni Mendes

9. Relação dos Acadêmicos com direito a Certificado de Aperfeiçoamento

Nome do Acadêmico - Nome do Acadêmico (000horas)

1. Ângela Villwock Luna Silva (268h)
2. Daiane Pagnoncelli (228h)

10. Avaliação dos componentes curriculares

Ao final de cada um dos componentes curriculares os alunos respondiam à uma ficha de avaliação sobre a adequação do componente em sua formação, as condições de trabalho, a avaliação do desempenho dos docentes e de seu próprio interesse e dedicação conforme modelo em anexo.

Em 95% das respostas o desempenho dos docentes esteve entre EXCELENTE/BOM. Como pode ser observado nos resultados computados de cada um dos componentes curriculares que estão disponíveis em anexo.

As avaliações eram um pouco mais severas com os próprios desempenhos, reconhecendo que nem sempre se dedicaram como de forma excelente às atividades e leituras.

Dos itens avaliados, o que sempre ficou na margem do BOM/REGULAR era aquele que perguntava sobre carga horária dedicada aos componentes que, na visão dos cursistas, deveria quase sempre ser maior.

Quanto à coordenação, foi avaliada também como EXCELENTE/BOM evidenciando-se que a permanente presença acompanhando todas as atividades de um dos responsáveis pela coordenação permitia que as necessidades e dificuldades fossem imediatamente atendidas sem que se acumulassem problemas. O trato entre cursista e coordenação foi integralmente cordial e atencioso e o ambiente sempre foi de camaradagem e atenção.

Destaca-se que, sendo um curso oferecido fora do *campus* foi de absoluta importância a atenção do Prof. José Francisco Grezzana que representava a faculdade que nos acolhia e foi incansável para que todas as nossas necessidades fossem atendidas.

11. Descrição dos pontos fortes do curso



O curso de especialização em Educação em Tempo Integral foi oferecido em uma região que tem acumulado experiências em Educação em Tempo Integral, experiências do Programa MAIS EDUCAÇÃO com aqueles onde o movimento nesse sentido é extremamente novo ou quase inexistente. Essa especificidade deu à turma que se formou um ambiente de discussão extremamente rico como espaço de reflexão teórica sobre algumas práticas dispare. A qualidade da discussão estava sempre garantida pelos diferentes olhares, quase todos do chão da escola.

Esse é outro ponto a considerar, o número de cursistas que atuavam diretamente nas escolas, quer seja em sala de aula, coordenação pedagógica ou gestão educacional. A discussão versava sobre os problemas reais das escolas na busca de solucionar as dificuldades postas por novos tempos e espaços e a forte exigência de ações pedagógicas diferenciadas. Acompanhar esse grupo na discussão qualificada que foram capazes de produzir foi um privilégio para todos os docentes e a coordenação que por ali passou.

Os docentes que se ocuparam dos componentes curriculares, quer sejam da UFES, quer sejam convidados, foram de uma enorme qualidade no trato das questões que se propuseram e corajosos ao aceitar o convite de discutir a partir das realidades propostas pelas cursistas. Esse movimento muito qualificado, fez surgir o desejo em muitas de voltar a estudar e, no processo, duas se qualificaram para mestrados da região ou de se organizar em grupos de estudo e discussão permanentes que devem se manter a partir do final do curso.

Finalmente, a UFES cumpre seu papel como fomentadora da busca da qualidade da Educação Básica garantindo que a região sob sua alçada receba docentes qualificados que discutam, a partir das bases e de problemas reais no cotidiano dos sistemas educacionais, formas de buscar uma educação melhor para todos.

12. Descrição dos aspectos a serem melhorados em reedição do curso

As dificuldades de manter um curso fora do *campus* foram sanadas, em grande parte, pela atenção dispensada por aqueles que nos acolheram.

Entretanto algumas questões ficaram evidentes: dificuldades de acesso à documentação que dependesse da Secretaria Acadêmica tais como: declarações, certidões, atestados, etc. Estabeleceu-se um vazio de responsabilidades sobre essas questões porque tudo depende, em grande medida, de ações que estavam postas na secretaria da Pós graduação que fica em Chapecó. Esses transtornos ficaram mais agudos e muito mais evidentes ao final do curso, quando a comunicação foi ficando mais difícil e as respostas mais engessadas pela burocracia sem atenção às especificidades do estado envolvido.

Outra dificuldade, esta insuperável, foi a questão do acesso aos livros que foram comprados com dinheiro deste projeto e para estas alunas. Por causa da distancia entre Pato Branco e Laranjeiras do Sul, não foi possível aos cursistas utilizar os livros. Eles estavam disponíveis na biblioteca do *campus* em Laranjeiras.

Como este curso era resultado de um acordo entre a UFES e o Núcleo Regional de Educação da SEED em Pato Branco, ficamos dependendo da divulgação que o próprio sistema estadual fez. Colocado em sua página, teve cerca de 1.300 (um mil e trezentos acessos) que não se converteram em inscrições e menos ainda em matrículas efetivadas. Isso refletia uma dissidência em torno da educação em tempo integral que se estabelecera no âmbito das escolas estaduais a partir das posições tomadas pela própria SEED e o Conselho Estadual de Educação que deixava perceber uma política de limitação na implantação de ações do Programa MAIS EDUCAÇÃO e de experiências de Tempo Integral. Nossos cursistas são, em grande número, oriundos dos sistemas municipais que não tinham a divulgação necessária. Numa próxima oportunidade será necessário estabelecer canais de divulgação com as Secretarias Municipais de forma direta.



13. Considerações finais

A experiência do Curso de Pós Graduação *lato sensu* foi, sem dúvida alguma, muito proveitosa para a UFFS e para todos os participantes. A Universidade federal da Fronteira Sul teve condições de se fazer visível numa região de seu alcance, com grande sombreamento por parte de um conjunto significativo de instituições de nível superior públicas ou privadas. Fez-se conhecer através de um conjunto de professores que por ali passaram deixando uma marca de competência e seriedade.

Por outro lado, foi possível deixar marcas em muitos dos municípios que tiveram seus professores e gestores como nossos alunos. Em cada um desses municípios e em suas secretarias de educação a UFFS firmou seu compromisso com uma Escola Básica de qualidade e pela ação de capacitação dos sistemas nas mais recentes políticas e discussões pedagógicas.

Quanto aos cursistas foram percebendo a seriedade que se transforma em qualidade acadêmica e se tornado participes desses processos, qualificando-se pessoalmente, crescendo na preocupação com os trabalhos de cunho acadêmico e profissionalmente com ações mais qualificadas, gestadas a partir das discussões mais recentes sobre a Educação Integral em Tempo Integral.

Deixamos a marca da qualidade e do desafio intelectual de buscar fazer uma Educação Básica que se coadune com as políticas que estão sendo apresentadas pelo MEC e que, nesses cursistas, encontrará ressonância na discussão amparada pelas leituras, discussões e pesquisas que levaram a efeito conosco.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO

Dados da Entidade Proponente

1. CNPJ 11.234.780/0001-50		2. Nome da Entidade UNIVERSIDADE FEDERAL DA FROTEIRA SUL - UFFS	
3. ENDEREÇO AV. GETÚLIO VARGAS, 609N, EDIFÍCIO ENGEDEME 2º ANDAR, CENTRO, CAIXA POSTAL 181			
4. Município CHAPECÓ		5. UF SC	6. CEP 89.812-000
		7. TELEFONE (49) 20491401	
8. Código da UO		9. Código da UG 158517	
		10. Código da Gestão 26440	
11. Nome do Responsável JAIME GIOLO		12. CPF do Responsável 260.983.690-20	
		13. SIAPE do Responsável 1483782	
14. Identidade do Responsável 5016578683	15. Data de emissão 25/04/2008	16. Expedidor SSP/RS	17. Cargo REITOR
18. e-mail do Responsável giolo@uffs.edu.br		19. N° da portaria de nomeação 128 DOU Seção 2	
		20. Data da publicação 02/02/2011	

Dados do Objeto da Descentralização do Crédito

21. N° do Termo de Cooperação 13630/2011		22. N° da Nota de Crédito 2011NC700333	
23. Execução do Objeto () Houve cumprimento total (X) Houve cumprimento parcial () Houve devolução integral			
24. Atividades previstas <ul style="list-style-type: none"> - Divulgação, processo seletivo (inscrição, entrevistas, resultado final) e matrículas; - Organização da vinda de professores externos e internos para ministrar as disciplinas (diárias, passagens e apoio às aulas). - Ministrar as os seguintes componentes curriculares: Bases Teóricas e Históricas da Educação de tempo Integral, Legislação e Políticas de Educação de Tempo Integral, Metodologia da Pesquisa, Espaços e Tempos na Escola de Tempo Integral, Currículos e Métodos na Educação de Tempo Integral, A Docência na Escola de Tempo Integral, Seminários de Pesquisa: Experiências em Educação de tempo Integral, Financiamento da Escola de Tempo Integral, Estado da Arte da Pesquisa em Educação em Tempo Integral, Gestão da Educação de tempo Integral. - Promoção do Seminário de Educação Integral; - Publicação de livro; - Orientação dos trabalhos de conclusão de curso dos pós-graduando. 			
25. Meta prevista R\$ 167.008,00			
26. Atividades executadas <ul style="list-style-type: none"> - Seleção de candidatos e processo de matrículas de acordo com o Edital 143/UFFS/2012; - Oferta dos componentes curriculares: Bases Teóricas e Históricas da Educação de Tempo Integral (40h), Legislação e Políticas de Educação de Tempo Integral (40h), Metodologia da Pesquisa (36h), Espaços e Tempos na Escola de Tempo Integral (40h), Currículos e Métodos na Educação de Tempo Integral (36h), A Docência na Escola de Tempo Integral (36h), Seminários de Pesquisa: Experiências em Educação de tempo Integral (44h), Financiamento da Escola de Tempo Integral (40h), Estado da Arte da Pesquisa em Educação em Tempo Integral (40h), Gestão da Educação de tempo Integral (36h). A carga horária total das disciplinas ministradas foi de 388h. - Promoção do Seminário de Educação Integral; - Publicação de livro; - Orientação dos trabalhos de conclusão de curso dos pós-graduando. 			
27. Meta executada R\$ 119.200,68			

28. Dificuldades encontradas na execução da descentralização

- Atraso no início do curso.
- Previsto inicialmente para começar em janeiro de 2012, com o desenvolvimento de componentes curriculares, porém só teve início em julho de 2012, devido a questões institucionais referentes à gestão do recurso. Em 08/12/2011, os recursos financeiros relativos à execução das atividades do Programa foram empenhadas para a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas (FEPESE). O Termo de Contrato nº 021/2012 foi firmado entre a UFFS e a FEPESE em 03/04/2012.

29. Medidas adotadas para sanar as dificuldades de modo a assegurar o cumprimento do objeto

- O Termo de Contrato nº 021/2012 foi firmado entre a UFFS e a FEPESE em 03/04/2012, para dar início às atividades.
- Efetuados ajustes no cronograma do curso para sua adequação.

30. Comentários adicionais

O curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Integral, campus Laranjeiras do Sul, ofertou 50 vagas, teve 50 candidatos inscritos, 39 selecionados, teve 22 concluintes (especialistas) e 02 concluintes (aperfeiçoamento).

Detalhamento do Crédito Orçamentário Recebido

31. Valor recebido: R\$ 167.008,00 (Projeto) R\$ 4.296,49 (rendimentos)	32. Valor utilizado: R\$ 119.200,68	33. Valor devolvido: R\$ 34.267,86 (¹) R\$ 17.835,95 (²)	34. Nº do documento de devolução: (¹) 2014NE802633 – Empenho anulação. (²) GRU 89880000178-0 35950001010-1 95523022885-7 21102524725-3
---	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

PARECER Nº 5/CONCUR/UFFS/2016

Processo: 23205.008654/2011-03/2016-38
Assunto: Termos de Cooperação nº 10310, 13.630, 13.750
Resumo do Assunto: Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu "Educação Integral"
Interessado: Pró-Reitoria de Administração E Infraestrutura (PROAD)

I. Histórico e Análise Técnica

O Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando O Estatuto da UFFS, o Regimento Geral da UFFS e o Regimento Interno do Conselho Curador (CONCUR), lavra o seguinte parecer.

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral tem por objetivo geral contribuir para a formação de gestores e professores da educação básica, a partir do programa governamental relativo à educação integral, especialmente na integração entre universidades e escolas públicas de educação básica. Tendo como público alvo, professores e gestores das secretarias estaduais e municipais; profissionais que atuam nos programas Mais Educação e Escola Aberta vinculados ao SECAD e a Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) e demais pessoas interessadas.

Em 28 de novembro de 2011, a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) propôs a contratação de Fundação de Apoio (Pós-Graduação Chapecó), com a justificativa de que no ano de 2010 criou o curso de Especialização em Educação Integral ofertado no *Campus* Chapecó – SC. Salientando que a oferta desse curso envolve uma série de atividades que a UFFS ainda não tem condições de executar sozinha, em especial no que tange a professores qualificados na área, necessitando contrata-los de outras instituições e regiões do País.

Descrição das atividades e obrigações da contratada: a) coordenar e desenvolver a execução financeira do projeto; b) contribuir na organização e contratação de pessoal para o desenvolvimento das disciplinas, apoio de secretaria e pessoal envolvido em eventos relacionados ao curso; c) apresentar relatório das atividades, de acordo com a natureza e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

obedecendo a legislação relativa ao referido projeto; d) executar outras demandas, solicitadas pela UFFS, que possam surgir ao longo do desenvolvimento do projeto.

Também no decurso de 2011 outros dois projetos de curso de especialização em Educação Integral foram encaminhados à SEB/MEC/FNDE, no intuito de solicitar financiamento. Um deles para ser ofertado na cidade de Pato Branco – PR pelo *Campus Laranjeiras do Sul* e outro para ser ofertado no *Campus Erechim*. Os dois projetos foram aprovados com valores de R\$ 167.008,00 e R\$ 145.908,00 respectivamente.

Através da Decisão nº. 001/2011 – CONSUNI/PPG (fls. 62), foi homologada a aprovação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral, no *Campus Chapecó* – SC. Já a Decisão nº. 009/2011 – CONSUNI/PPG (fls. 70), aprovou o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Tempo Integral, ofertado pelo *Campus Laranjeiras do Sul*, no município de Pato Branco – PR. Por fim, a Decisão nº. 001/2012 – CONSUNI/PPG (não está no processo), foi homologada a aprovação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral, no *Campus* de Erechim.

O Conselho Curador (CONCUR) no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 57 do Estatuto da Universidade Federal da Fronteira Sul e o Regimento Interno do CONCUR, lavra o seguinte parecer.

TERMO DE COOPERAÇÃO	DATA	VALOR (R\$)	LOCAL
10.310	23/08/2011	185.164,90	Chapecó – SC
Oferecimento de curso de Pós-graduação lato sensu em Educação Integral, voltado ao público de gestores da educação, professores, pesquisadores e demais interessados da região de abrangência da UFFS, que compreende o Oeste do Estado de Santa Catarina, Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul e Sudoeste do Estado do Paraná. Promover também um evento de extensão, destinado a todos os interessados no tema escola de tempo integral.			
13.630	26/10/2011	167.008,00	Erechim – RS
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Tempo Integral direcionado, preferencialmente, a professores e gestores das secretarias estaduais e municipais de educação, profissionais que atuam nos programas Mais Educação e Escola Aberta, vinculados à Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) e demais pessoas interessadas, a ser ofertado pela UFFS Campus Laranjeiras do Sul – PR, na cidade de Pato Branco.			
13.750	28/10/2011	145.908,00	Pato Branco – PR
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Integral direcionado, preferencialmente, a professores e gestores das secretarias estaduais e municipais de educação, profissionais que atuam nos programas Mais Educação e Escola Aberta, vinculados à Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) e demais pessoas interessadas, a ser ofertado pela UFFS Campus Erechim.			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

PROJETO BÁSICO		LOCAL
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação Integral		Chapecó – SC
Período: jan/2011 a jul/2012	Resultados: formar 50 profissionais	
Objetivo: contribuir para a formação de gestores e professores da educação básica, a partir do programa governamental relativo à educação integral, especialmente na integração entre universidades e escola públicas de educação básica.		
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação de Tempo Integral		Erechim – RS
Período: mai/2012 a nov/2013	Resultados: formar 50 profissionais	
Objetivo: promover e oportunizar espaços para formação e qualificação de profissionais da educação, desencadeando espaços de reflexão acadêmica sobre ampliação de tempo, espaços, oportunidades educativas para a melhoria da qualidade da educação básica.		
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação de Tempo Integral		Pato Branco – PR
Período: nov/2011 a mai/2013	Resultados: formar 50 profissionais	
Objetivo: promover a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educacionais e o compartilhamento de educar pela formação continuada dos profissionais da educação, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação básica.		

Através de termo de contrato nº. 021/12 foi contrata da FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicos, objetivando a realização do Projeto de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral ofertado pelo *Campus* Laranjeiras. Termo de contrato nº. 022/12 foi contrata da FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicos, objetivando a realização do Projeto de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral ofertado pelo *Campus* Erechim. Termo de contrato nº. 023/12 foi contrata da FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicos, objetivando a realização do Projeto de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral ofertado pelo *Campus* Chapecó – SC.

Às fls. 255 até 278 através do Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, referente ao contrato 23/2012, total das receitas R\$ 186.500,08, enquanto as despesas R\$ 114.122,24, restando saldo de R\$ 72.377,84 e demonstrada a conciliação bancária, com histórico de extrato de conta referente ao período 01/04/2012 até 31/12/2012, com cópias da movimentação da conta corrente e do fundo de investimento, bem como a guia de recolhimento da União – GRU no valor de R\$ 72.377,84 e seu respectivo comprovante de pagamento.

Já nas fls. 361 até 386, através do relatório final de cumprimento do objeto, referente aos termos de cooperação nºs. 6014/2010 (valor empenhado e utilizado de R\$ 14.499,10) e 10.310/2011 (valor empenhado de R\$ 185.164,90 e valor utilizado de R\$ 112.787,06), com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

vigência de jan/2011 até jul/2012 e com prorrogação até dez/2012. Cujos objetivos foram de realização do curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Integral; realização de seminário regional em Educação Integral e; produção de livro com os trabalhos de docentes e acadêmicos, do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, em Educação Integral, ofertado na UFFS *Campus* Chapecó, com carga horária de 428 horas. Foram disponibilizadas e preenchidas 50 vagas, com 36 professores formados e certificados. Ainda relatando as ações executadas, com suas respectivas datas, bem como o desempenho (conceituação) dos alunos nas disciplinas e no trabalho de conclusão do curso (monografia). Também foi realizado o seminário regional de Educação Integral, nos dias 16 e 17 de agosto de 2012, com um total de 275 de pessoas participantes.

Na sequência fls. 387 até 596 foram apresentadas cópias referentes às despesas executadas no contrato 23/2012.

Às fls. 597 até 666 foram apresentados o Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, referente ao contrato 22/2012, total das receitas R\$ 128.983,55, enquanto as despesas atingiram R\$ 116.809,38, restando saldo de R\$ 12.174,17 e demonstrada a conciliação bancária, com histórico de extrato de conta referente ao período 03/04/2012 até 18/11/2014, com cópias da movimentação da conta corrente e do fundo de investimento, bem como a guia de recolhimento da União – GRU no valor de R\$ 12.174,17 e seu respectivo comprovante de pagamento.

Já nas fls. 667 até 686, com base no relatório final de cumprimento do objeto, referente aos termos de cooperação n°. 13.750/2011, valor empenhado de R\$ 145.908,00 mais rendimento de R\$ 2.915,68 e valor utilizado de R\$ 116.809,38, com empenho de anulação de R\$ 19.840,13 e guia de recolhimento da União de R\$ 12.174,17, com vigência de dez/2011 até nov/2013 e com prorrogação até jul/2014. Cujo objetivo geral foi promover e oportunizar espaços para formação e qualificação profissional da educação desencadeando espaços de reflexão acadêmica sobre ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas para melhoria da qualidade da educação básica, do curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Integral, *Campus* Erechim, com carga horária de 424 horas. Foram disponibilizadas 50 vagas e 51 matriculados, com 45 concluintes certificados especialistas e 02 concluintes certificados aperfeiçoamento. Ainda relatando as ações executadas, com suas respectivas datas, bem como o desempenho (conceituação) dos alunos nas disciplinas e no trabalho de

UFFS	
CONFERE COM O ORIGINAL	
DATA:	14/12/2016
ASS:	Elise
SIAPE:	2907979



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

conclusão do curso (monografia). Também foi realizado o seminário regional de Educação Integral, nos dias 16 e 17 de agosto de 2012, com um total de 275 de pessoas participantes.

Na sequência fls. 686 até 944 foram apresentadas cópias referentes às despesas executadas no contrato 22/2011.

Às fls. 945 até 1012, através do Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, referente ao contrato 21/2011, total das receitas R\$ 137.036,63, enquanto as despesas totais foram de R\$ 119.200,68, restando saldo de R\$ 17.835,95 e demonstrada a conciliação bancária, com histórico de extrato de conta referente ao período 03/04/2012 até 19/11/2014, com cópias da movimentação da conta corrente e do fundo de investimento, bem como a guia de recolhimento da União – GRU no valor de R\$ 17.036,63 e seu respectivo comprovante de pagamento.

Já nas fls. 1013 até 1.032, através do relatório final de cumprimento do objeto, referente aos termos de cooperação nº. 13.630/2011, valor empenhado de R\$ 167.008,00 e valor utilizado de R\$ 119.200,68, com empenho de anulação de R\$ 34.267,86 e guia de recolhimento da União de R\$ 17.835,95, com vigência de nov/2011 até jul/2013 e com prorrogação até jul/2014. Cujo objetivo geral foi promover e oportunizar espaços para formação e qualificação profissional da educação desencadeando espaços de reflexão acadêmica sobre ampliação de espaços, espaços, oportunidades educativas para melhoria da qualidade da educação básica, do curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Integral, *Campus Laranjeiras do Sul* (com execução na cidade de Pato Branco), com carga horária de 388 horas. Foram disponibilizadas 50 vagas e 35 matriculados, com 24 formados e 22 concluintes certificados. Ainda relatando as ações executadas, com suas respectivas datas, bem como o desempenho (conceituação) dos alunos nas disciplinas e no trabalho de conclusão do curso (monografia). Também foi realizado o seminário regional de Educação Integral, nos dias 16 e 17 de agosto de 2012, com um total de 275 de pessoas participantes.

Na sequência fls. 1.033 até 1.318 foram apresentadas cópias referentes às despesas executadas no contrato 22/2011.

A Universidade Federal da Fronteira Sul, através dos *campi* Chapecó – SC, Erechim – RS e Laranjeiras do Sul – PR, aprovou três projetos básicos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Educação Integral, junto ao MEC/SEB recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programa Mais Educação e foram executados nos *campi* de Chapecó – SC, Erechim – RS e Laranjeiras do Sul – PR. Os referidos projetos foram

UFS	
CONFERE COM O ORIGINAL	
DATA:	14 / 12 / 2016
ASS:	Elise
SIAPE:	2907999



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

aprovados no CONSUNI/CPPG, através das decisões n.ºs. 001/2011, 009/2011 e 001/2012, com apoio para execução financeira da FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos.

O referido curso contou com recursos do Programa Mais Educação – MEC/SEB, cujos valores atingiram R\$ 185.164,90 para o projeto do *Campus* Chapecó – SC, de R\$ 145.908,00 para o projeto do *Campus* Erechim – RS e de R\$ 167.008,00 para o projeto do *Campus* Laranjeiras do Sul – PR.

As receitas auferidas ao projeto originaram-se de repasses de recursos efetuados pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através dos termos de cooperação n.º 10.310 no valor de R\$ 185.164,00, n.º 13.630 no valor de R\$ 167.080,00 e n.º 13750 no valor de R\$ 145.908,00; e, rendimentos auferidos com a aplicação financeira de R\$ 8.547,35. A Universidade Federal da Fronteira Sul empenhou os recursos, conforme n.ºs. 2011NE801416 de R\$ 312.916,00 e 2011NE801417 de R\$ 185.164,90. Em seguida, restaram assinados os contratos 021/2012, 022/2012 e 023/2012 com a FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos, cujo objeto é o apoio na execução do processo 8456/2011-03, dos projetos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral nos *campi* de Chapecó – SC, Erechim – RS e Laranjeiras do Sul – PR (Executado no município de Pato Branco).

Quanto às despesas, a FEPESE apresentou prestação de contas relativas aos recursos recebidos, às fls. 255 até 278 referente ao contrato 23/2012, despesas R\$ 114.122,24, restando saldo de R\$ 72.377,84 e demonstrada a conciliação bancária, com histórico de extrato de conta referente ao período 01/04/2012 até 31/12/2012, com cópias da movimentação da conta corrente e do fundo de investimento, bem como a guia de recolhimento da União – GRU no valor de R\$ 72.377,84 e seu respectivo comprovante de pagamento. Às fls. 597 até 666 referente ao contrato 22/2012, as despesas atingiram R\$ 116.809,38, restando saldo de R\$ 12.174,17 e demonstrada a conciliação bancária, com histórico de extrato de conta referente ao período 03/04/2012 até 18/11/2014, com cópias da movimentação da conta corrente e do fundo de investimento, bem como a guia de recolhimento da União – GRU no valor de R\$ 12.174,17 e seu respectivo comprovante de pagamento. Por fim, às folhas 945 até 1012, referente ao contrato 21/2011, as despesas totais foram de R\$ 119.200,68, restando saldo de R\$ 17.835,95 e demonstrada a conciliação bancária, com histórico de extrato de conta referente ao período 03/04/2012 até 19/11/2014, com cópias da movimentação da conta

UFFS	
CONFERE COM O ORIGINAL	
DATA:	14/12/2016
ASS:	Elise
SIAPE:	2907939



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

corrente e do fundo de investimento, bem como a guia de recolhimento da União – GRU no valor de R\$ 17.036,63 e seu respectivo comprovante de pagamento. Bem como, o cancelamento do saldo de empenho referente aos recursos não utilizados no projeto.

No que se refere às propostas orçamentárias de recursos para o *Campus* Chapecó – SC, fls. 52 a 53 de R\$ 146.526,49, *Campus* Laranjeiras do Sul – PR, fls. 54 a 55 de R\$ 167.008,00 e do *Campus* Erechim – RS, fls 56 a 57, de R\$ 145.908,00 e especificamente no caso dos seminários e palestras, bem como para edição de livro para os 03 (três) projetos e a estrutura da previsão de execução física e financeira constante dos contratos é diferente da estrutura da prestação de contas em relação as descrições das despesas, porém não visualiza-se prejuízo na execução do objeto. Ou seja, os recursos orçados para seminários e palestras não foram executados conforme a proposta orçamentária. Ressaltando que foram devolvidos parte de recursos não aplicados nos referidos projetos.

Em relação à análise da prestação de contas, das dispensas de licitações e contratação de Instituição de apoio para o curso de Pós-Graduação em Educação Integral, nas cidades de Chapecó – SC, Erechim – RS e Pato Branco – PR, a Diretoria de Contabilidade considerando os termos dos contratos e a execução financeira efetiva, conclui que a cobrança da FEPESE para a gestão financeira dos projetos foi maior em R\$ 8.744,31 (fls. 1.348 a 1.351). Por outro lado, a FEPESE conforme ofício nº. 177/2016 – SU demonstra que o valor de R\$ 8.744,31 não é devido, pois entendem que os valores cobrados para a gestão administrativa e financeira dos contratos estão em conformidade com o ajustado entre as partes, não cabendo qualquer devolução e solicita o cancelamento da GRU anexada ao Ofício 20/SUADM/UFFS/2016.

Outro aspecto que cabe ressaltar, é que foram aditados os 03 (três) contratos para prorrogação de prazos de execução, com parecer nº. 229/2012-PF-UFFS.PGF/AGU, favorável, da Advocacia Geral da União – AGU.

II. Decisão do Conselho

Diante do exposto, observadas todas as considerações/recomendações supracitadas, não se verifica a existência de obstáculos à aprovação do processo nº. 23205.008654/2011-03. Ou seja, como afirma o Contador CRC/SC 23771/9-0 Sr. Wilson G. Schuck, a prestação de contas apresentada, independente da deficiência metodológica de apresentação, permite

UFFS	
CONFERE COM O ORIGINAL	
DATA:	14/12/2016
ASS:	Elise
SIAPE:	2907979



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

razoável segurança com relação à correta aplicação dos recursos ao objeto dos projetos dos *campi* Chapecó, Erechim e Laranjeiras do Sul.

Chapecó-SC, 14 de dezembro de 2016.

JOÃO ARAMI MARTINS PEREIRA
Presidente do Conselho Curador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

PARECER Nº 04/PPGEC/CONSUNI/UFGS/2017

Conselheiros relatores: Débora Tavares, Igor Catalão
Processo: 23205.008654/2011-03
Assunto: Cursos de Especialização <i>Latu Sensu</i> em Educação Integral – Termos de cooperação nº 10310, 13630 e 13750
Interessado: UFGS

I. Histórico

Trata-se de processo de curso de pós-graduação *latu sensu* em Educação Integral ofertado pela UFGS nos *campi* Chapecó, Erechim e Laranjeiras do Sul, regulamentados respectivamente pelos termos de cooperação nº 10310, 13630 e 13750 com recursos da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC). Os cursos ocorreram entre janeiro de 2011 e julho de 2014, formando 36 pessoas em Chapecó, 47 em Erechim e 24 em Laranjeiras do Sul, sendo a maior parte especialistas. Os cursos receberam da SEB/MEC um aporte total de R\$ 498.080,90, acrescidos dos rendimentos bancários após sua liberação durante o período de vigência dos projetos, sendo R\$ 185.164,90 para o *Campus* Chapecó, R\$ 167.008,00 para o *Campus* Erechim e R\$ 145.908,00 para o *Campus* Laranjeiras do Sul, que ofertou o curso na cidade de Pato Branco. No total, foram executados R\$ 319.054,00 e devolvidos por meio de GRU o equivalente a R\$ 47.046,75. Para gerir os recursos foi contratada, com dispensa de licitação, a Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas (FEPESE), que recebeu para isto o valor de R\$ 31.078,10, sendo R\$8.744,31 a mais que valor previsto no contrato.

II. Análise

Considerando que se trata de processo exaustivo do ponto de vista das análises, dos pareceres e dos documentos que integram as 1.453 folhas, excluindo-se as deste parecer, consideramos, com base principalmente no parecer nº 5/CONCUR/UFGS/2016, que não há ressalvas que impeçam a aprovação do processo, exceto o aspecto concernente aos recursos cobrados a mais pela FEPESE em relação ao contrato, que não desabona a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

aprovação do processo, mas merece atenção posterior. Este aspecto diz respeito à distância de compreensão sobre o montante no qual o percentual de 7% cobrado pela FEPESE deveria incidir conforme o projeto original. A diferença foi justificada pela FEPESE em ofício nº 177/2016-SU (folhas 1.438 a 1.441), na qual a Fundação observa que o valor cobrado correspondeu a 7% do montante total do projeto e não apenas o que foi executado.

No que diz respeito à dispensa de licitação, elemento principal do processo, gostaríamos de chamar a atenção de que todas as justificativas são apresentadas e respeitam à legislação em vigor. Na folha 29, é apresentada a justificativa para contratação de fundação sem licitação com base em seis aspectos, quais sejam: 1. Amparo na legislação; 2. Estar a fundação incumbida de apoiar atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional; 3. Ter ela reputação inquestionável; 4. Apoiar o desenvolvimento de atividades-fim da universidade; 5. Não possuir fins lucrativos; e 6. Oferecer preços compatíveis com o que se encontra no mercado em atividades semelhantes. Na folha 88, consta uma declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, que sintetiza os seis aspectos mencionados. Na folha 89, há um termo de ratificação da dispensa assinado pelo reitor e, na folha 90, o extrato da publicação no Diário Oficial da União.

Desse modo, está claro que todos os cuidados possíveis foram tomados pela UFFS a fim de preservar os recursos públicos da má gestão e, ao mesmo tempo, possibilitar a execução dos cursos de pós-graduação *lato sensu*. Em todo caso, a questão da contratação de fundação de apoio para gerir recursos financeiros públicos em projetos da UFFS é um aspecto que talvez demande mais atenção em função da necessidade da boa gestão do dinheiro público e da falta de clareza em questões técnicas muito específicas, como os percentuais a serem pagos às fundações, as bolsas pagas aos docentes, a aplicação de recursos em custeio e capital etc. Caberia ao CONSUNI voltar a discutir os termos regulamentares sobre a contratação de fundações de apoio a fim de dar mais lisura e transparência aos processos.

III. Voto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

Diante do supraexposto, os relatores aprovam o parecer do CONCUR e a prestação de contas final do processo 23205.008654/2011-03.

Chapecó/SC, 11 de abril de 2017.

Débora Tavares de Resende e Silva & Igor de França Catalão
Membros da CPPGEC/CONSUNI

UFFFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

DECISÃO Nº 01/2017 – CONSUNI/PPGEC

Aprova a Prestação de Contas do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PPGEC), do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.008654/2011-03;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral da Universidade Federal da Fronteira Sul, ofertado nas cidades de Chapecó/SC, Erechim/RS e Pato Branco/PR, entre janeiro de 2011 e julho de 2014, com recursos da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 2ª Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 12 de abril de 2017.

JOVILES VITORIO TREVISOL
Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

JAIME GILO
Presidente do Conselho Universitário